

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017**

de 20 de Dezembro de 2017.

“Dá nova redação ao Anexo I, da Lei nº 1.373, de 25 de Julho de 2007 e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - O Anexo I (QUADRO DE PESSOAL DE DOCENTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO)**, da Lei nº 1.373, de 25 de Julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CLASSES DE DOCENTES</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
<b>PROFESSOR I PROFESSOR ADJUNTO I</b>	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
<b>PROFESSOR II PROFESSOR ADJUNTO II</b>	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
<b>PROFESSOR III</b>	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR ADJUNTO III</b>	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena em qualquer disciplina, e áreas de conhecimentos específicas do currículo.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL II</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas.

**Art. 2º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Dezembro de 2017.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO